ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2861, DE 18 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/05/10 A 19/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo 1 - do Programa Processo Legislativo, Programa da Lei nº. 2.680, de 04 de agosto de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2010 – Programa 1 – Processo Legislativo, Programa da Lei nº. 2.711, de 26 de outubro de 2009, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
33.90.46.00.00.00.00 Auxilio Alimentação.....R$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura de que trata o crédito especial referido no artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis conta 196.....R$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.